



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Montenegro Cidade das Artes**



04
2/

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 101 – PDL 001/19

Trata-se de projeto de decreto legislativo que visa a concessão de título de “Cidadão Montenegriño” ao 3º Sargento QPM-1 Paulo Sérgio Bettega Pimentel.

A exposição de motivos destaca a atuação do homenageado junto à área da segurança pública, tendo participado de evento de nível internacional, treinamentos especiais e, também, por ter recebido Honra ao Mérito por Ação Policial em atividade praticada no ano de 2018.

O projeto vem acompanhado de currículo do homenageado.

Relatei.

Trata-se de assunto de interesse local (art. 30 da CF) que atrai a competência legislativa do Município.

A concessão de título honorífico deve ocorrer por meio de decreto legislativo, tal como determina o art. 117, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Montenegro.

Diante disso, o parecer é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do projeto.

Montenegro/RS, 29 de março de 2019.


Adriano Bergamo
Consultor Jurídico - OAB/RS 65.961